



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola de Ensino Médio - EEM Jose Milton de Vasconcelos Dias		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino médio Jose Milton de Vasconcelos Dias, no município de Maracanaú-CE, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23080710, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 83756302016	PARECER Nº 596/2017	APROVADO EM: 21.08.2017

I – RELATÓRIO

Katia Magna do Vale Abreu, diretora da EEM Jose Milton de Vasconcelos Dias, no município de Maracanaú-CE, por meio do processo nº 83756302016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Avenida Central, S/N, CEP: 61.920-700, Maracanaú-CE, da jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23080710.

A diretora é a professora Katia Magna do Vale Abreu, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão da Educação Pública, Registro nº 15776, e a secretária escolar, Maria Evaneuma de Sousa Costa, Registro nº 6457.

O corpo docente dessa instituição é composto de 40 professores com 62 funções docentes, sendo: 42 habilitados, 16 autorizados e 04 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 67,74% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio regular os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 261,3 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 258,1 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 596/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEM Jose Milton de Vasconcelos Dias, no município de Maracanaú, da jurisdição CREDE 01 - Maracanaú, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE